

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2003

Data Base 1º de novembro 2003

Informamos que nesta data assinamos a Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e de Material Plástico de Caxias do Sul.

Abaixo as principais cláusulas econômicas e posteriormente encaminharemos o livreto contendo às novas condições de trabalho para o período de 01 de novembro de 2003 a 31 de outubro de 2004.

1. VARIAÇÃO SALARIAL

Reajuste de 16,15% (dezesesseis virgula quinze por cento) a incidir sobre os salários resultantes da Convenção Coletiva anterior.

2. REAJUSTES PROPORCIONAIS - TABELA DE PROPORCIONALIDADE

Admissão	Percentual	Admissão	Percentual
Novembro/2002	16,15%	Mai/2003	7,77%
Dezembro/2002	14,71%	Junho/2003	6,44%
Janeiro/2003	13,29%	Julho/2003	5,12%
Fevereiro/2003	11,88%	Agosto/2003	3,81%
Março/2003	10,50%	Setembro/2003	2,53%
Abril/2003	9,13%	Outubro/2003	1,26%

3. COMPENSAÇÃO DOS AUMENTOS

Serão compensados quaisquer aumentos concedidos no período de 01-11-2002 a 31-10-2003.

4. SALÁRIO DE EXPERIÊNCIA – Até 60 dias

R\$ 319,00 mensais, a partir de 01-11-2003. - Mesma redação de 2002.

5. SALÁRIO NORMATIVO – Após 60 dias

R\$ 363,00 mensais, a partir de 01-11-2003. - Mesma redação de 2002.

6. TRIÊNIO

Adicional de 1,5% sobre o salário base, a partir de 01-11-2003. Mesma redação de 2002.

7. QUINQUÊNIO

Adicional de 3,0% sobre o salário base, a partir de 01-11-2003, limitado a base de cálculo de R\$ 1.500,00 em novembro de 2003.

7.1. Os empregados que percebem salário superior a R\$ 1.500,00 em novembro de 2003, terão seus quinquênios inalterados a partir de então.

8. CONTRIBUIÇÕES AO SINDICATO PATRONAL

Posteriormente encaminharemos o livreto contendo os valores e prazos para os recolhimentos, (mesmos percentuais de 2002).

9. CONTRIBUIÇÕES AO SINDICATO DOS TRABALHADORES

Desconto de 02 dias de salário de cada empregado, sendo: 01 dia na folha de pagamento do mês de novembro de 2003, recolhendo dito valor até o dia 10 de dezembro de 2003 e 01 dia na folha de pagamento de junho de 2004 com recolhimento em julho de 2004.

Qualquer esclarecimento, em nossa Secretaria, ou através do telefone 0 XX 54 228.2422

João Francisco Müller
Presidente